



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**Portaria CRBio-04 Nº 127/2017**

***Dispõe sobre a designação de Delegado e Subdelegado da Delegacia do CRBio-04 no Distrito Federal.***

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com as deliberações do Plenário,

Considerando o disposto no Título VIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Para ocupar o cargo honorífico de Delegado do Distrito Federal, fica designado o Biólogo Felipe Musardo Firmino, registro nº 104622/04-D;

**Art. 2º.** Para ocupar o cargo honorífico de Subdelegado do Distrito Federal, fica designado o Biólogo Gildemar José Bezerra Crispim registro nº 049239/04-D;

§ 1º. Os mandatos para os cargos de Delegado e de Subdelegado são fixados até o dia 06 de novembro de 2019.

**Art. 3º** São atribuições do (a) Delegado (a):

I – Representar o CRBio-04 na área de abrangência da Delegacia;

II – Cumprir e divulgar a legislação profissional e zelar pela sua observância;

III – Intermediar o relacionamento entre o CRBio-04 e os interessados na área de sua abrangência;

IV – Colaborar com o CRBio-04 na fiscalização do exercício profissional e na apuração das infrações ao Código de Ética do Profissional Biólogo;

V – Comunicar ao CRBio-04 qualquer irregularidade ocorrida dentro de sua área de abrangência;

VI – Colaborar na atualização de dados sobre Biólogos, na área de sua abrangência;

VII – Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores integrantes do patrimônio da Delegacia, assim como os livros e documentos;

VIII – Cumprir as deliberações do Plenário e da Diretoria e prestar contas quando solicitado.

Parágrafo único. Ao Subdelegado cumpre auxiliar o (a) Delegado (a) em caráter permanente e substituí-lo (la) em ausências e impedimentos.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 120 de 31 de maio de 2017

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017

Tales Heliodoro Viana CRBio 000378/04-D  
Presidente

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br